



SINDJUS: UM SINDICATO DE RESULTADOS

Recomposição Salarial Emergencial, reajuste dos auxílios alimentação e creche e reabertura do prazo de migração ao regime de previdência complementar são conquistas recentes do Sindicato à categoria

Graças à atuação firme, combativa e responsável do Sindjus, os servidores do Poder Judiciário e do MPU conseguiram sair do reajuste zero, deixando para trás anos de congelamento de salários e dos auxílios alimentação e creche.

Neste fevereiro de 2023, a nossa categoria receberá a primeira das três parcelas da nossa recomposição salarial referente às Leis 14.523 (PL 2441/2022) e 14.524 (PL 2442/2022), consolidando uma longa luta na qual o Sindjus foi protagonista e teve papel fundamental.

Importante citar que o índice de 19,25% foi dividido em três parcelas cumulativas:

- 1 – 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023;
- 2 – 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;
- 3 – 6,13% (seis por cento e treze centésimos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

No dia 12 de janeiro, foram publicadas as Portarias PGR/MPU nº 1 e 2, estabelecendo o reajuste do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar para os servidores do Ministério Público da União, que passam a ser de R\$ 1.191,13 (auxílio-alimentação) e R\$ 941,85 (assistência pré-escolar).

No dia 07 de fevereiro foi publicada a Portaria Conjunta do CNJ estabelecendo o reajuste do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar para os servidores do Poder Judiciário, que passam a ser de R\$ 1.182,74 (auxílio-alimentação) e R\$ 935,22 (assistência pré-escolar). O Sindjus já apresentou requerimento para equiparar os valores dos auxílios do PJU com o MPU, e cobrando a retroatividade referente a janeiro de 2023.

Como se pode observar, o ano de 2023 começou com ótimas notícias. E tudo isso graças à intensa luta desenvolvida pelo Sindjus nos últimos anos, sobretudo em 2022, quando se intensificou essa batalha pelo fim do congelamento dos nossos salários e auxílios. O índice da recomposição salarial conquistada foi o possível diante das circunstâncias. Agora, vamos seguir na luta pelo nosso novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração), buscando a recuperação das perdas salariais históricas.

"O pagamento da primeira parcela da nossa recomposição salarial representa o desfecho de um trabalho realizado com muito esforço e seriedade. Depois de mais de seis anos da aprovação do nosso derradeiro projeto de recomposição salarial, podemos enfim comemorar o fim do congelamento salarial. Na questão dos auxílios, o Sindjus trabalhou muito no Congresso Nacional para derrubar a trava na LDO e atuou firmemente junto ao PJU e MPU para incluir os valores no orçamento e na LOA e possibilitar esse reajuste", afirmou Costa Neto, coordenador-geral do Sindjus.





UM BREVE HISTÓRICO DA BATALHA PELO REAJUSTE SALARIAL

Em dezembro de 2021, o Sindjus protocolou na CMO pedido de inclusão de valores para reposição salarial dos servidores do PJU e MPU. No final de 2021 e começo de 2022, o Sindicato, juntamente com Fonacate, Sindilegis e outras entidades, participou de discussões e atos em prol da recomposição salarial.

No dia 13 de abril de 2022, o então presidente Jair Bolsonaro anunciou que daria um reajuste de 5% para todos os servidores públicos. O Sindjus, que já estava na luta pela recomposição salarial da nossa categoria, atuou junto ao PJU e MPU para viabilizar esse reajuste linear.

No dia 17 de maio, em reunião com dirigentes do Sindjus, o então presidente do STF, ministro Luiz Fux, confirmou o reajuste de 5% para todos os servidores públicos federais, inclusive para os do PJU, por meio de revisão geral anual. O STF e a PGR sinalizaram afirmativamente ao Executivo sobre o reajuste de 5% para servidores do PJU e MPU já em 2022. Porém, o governo Bolsonaro recuou e a revisão geral acabou não acontecendo.

Atento ao perigo iminente de permanecer o reajuste zero e o congelamento salarial perdurar inde-

finidamente, o Sindjus foi a luta em busca da nossa tão sonhada Recomposição Salarial Emergencial.

No dia 23 de junho, o Sindjus realizou ato em frente ao STF para cobrar reajuste para os servidores do Poder Judiciário e MPU. O DG conversou com os coordenadores do Sindicato. Logo após o

recesso, no dia 04 de agosto, o Sindjus realizou novo ato em frente ao Supremo. Na ocasião, os coordenadores Costa Neto e Ednete Bezerra foram recebidos pelo diretor-geral do STF, Edmundo Veras, e pelo presidente, Luiz Fux, que afirmou que pautaria a

recomposição salarial da categoria com percentual de 13,5% em três parcelas. Os coordenadores pediram melhorias e foram atendidos. Dias depois, foi anunciado novo índice de 18% e a antecipação da primeira parcela, de abril para fevereiro. O Sindicato também se reuniu com outros ministros do STF, além de presidentes de outros tribunais e conselhos, procuradores de Justiça de vários ramos do MPU, diretores e secretários-gerais. O Sindicato ainda discutiu a importância desse tema no Fórum Permanente de Carreira do PJU e na Comissão de Carreira do MPU.



Foram inúmeros ofícios encaminhados ao STF e à PGR pedindo providências urgentíssimas a respeito da recomposição das perdas salariais dos servidores do Poder Judiciário e do MPU. Nos meses de junho e agosto de 2022, além dos atos, o Sindicato realizou diversas mobilizações, vigílias e campanhas virtuais. Essa luta ganhou faixas, cartazes, boletins e diversos materiais para redes sociais.

No dia 5 de agosto, o Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) aprovou a Proposta Orçamentária do MPF – 2023, contendo a recomposição salarial de 13,5% e o reajuste nos auxílios alimentação e pré-escolar no valor de 7,2%.

No dia 10 de agosto, o STF aprovou, em sessão administrativa, o reajuste salarial de 18% dos servidores, sua inclusão na proposta orçamentária e o envio de Projeto de Lei ao Congresso Nacional contemplando os valores. Também foi aprovada a proposta de reajuste dos auxílios alimentação e creche

com índice de 32,27%.

O Sindjus iniciou então um trabalho junto ao PGR, aos procuradores-gerais dos ramos e à Administração pela isonomia desses reajustes do MPU com os definidos pelo PJU. E essa luta deu resultado!

Assim que os projetos chegaram ao Congresso Nacional, o Sindjus intensificou sua agenda com parlamentares, trabalhando para formar uma ampla frente pela aprovação dos PLs 2441 e 2442/2022. Coordenadores do Sindicato se reuniram com senadores, deputados, lideranças e com chefes de gabinete e assessores. No dia 21 de dezembro, os plenários da Câmara e do Senado aprovaram os projetos de recomposição salarial dos servidores do PJU e MPU com índice de 19,25%.

O Sindjus encaminhou ofício a representantes do governo defendendo a sanção dos PLs 2441 e 2442/2022, que foram sancionados, sem vetos, no dia 10 de janeiro.



ATUAÇÃO DO SINDJUS FOI DECISIVA PARA REAJUSTE DOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E CRECHE

A conquista do reajuste dos auxílios alimentação e creche se deve em muito ao trabalho realizado pelo Sindjus no Congresso Nacional para retirar os impeditivos contidos na LDO/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Diretoria do Sindjus, juntamente com a sua assessoria parlamentar, articulou apoio para apresentação de diversas emendas ao PLN 05/2022, no intuito de evitar mais prejuízos aos servidores. Dentre elas, uma que visava retirar as restrições ao reajuste do auxílio alimentação e da assistência pré-escolar aos servidores trazidas pelo art. 126 do PLN 05.

Vale destacar as articulações desenvolvidas junto ao senador Izalci Lucas (PSDB/DF) e ao deputado André Figueiredo (PDT/CE), que abraçaram essa causa.

No dia 12 de julho, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 foi aprovada no Congresso Nacional, com permissão para o reajuste do auxílio alimentação e o auxílio pré-escolar em favor dos servidores do PJU e MPU. Aprovou-se que o cálculo do reajuste deveria ser feito pelo índice do IPCA, não podendo ultrapassar a variação acumulada desde o período da última revisão, que ocorreu em junho de 2018.

Foi, portanto, uma grande vitória capitaneada estrategicamente pelo Sindjus, abrindo caminho para que deixássemos um cenário de quase cinco anos de congelamento referente a esses auxílios.

Paralelo a esse trabalho desenvolvido no Congresso Nacional, o Sindjus atuou junto ao PJU e MPU defendendo a recomposição desses benefícios. Esse assunto, inclusive, foi tratado diretamente com o presidente do STF, Luiz Fux, e tam-

bém na comissão de carreira do MPU.

Fruto da atuação do Sindjus, em julho de 2022, o Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do CNJ, que é formado por um representante de cada órgão do PJU, sugeriu a inclusão na dotação orçamentária de reserva para o reajuste dos auxílios alimentação e creche. No dia 4 de agosto, durante reunião com o diretor-geral do STF, Edmundo Veras, e com o Min.Fux, os coordenadores do Sindjus Costa Neto e Ednete Bezerra foram informados que o Supremo havia decidido apresentar uma proposta de correção dos auxílios alimentação e creche na ordem de 32,27%.



No dia seguinte, em reunião com o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Emmanoel Pereira, foi confirmada a inclusão, na proposta orçamentária da Justiça do Trabalho, desse reajuste dos respectivos benefícios.



No dia 05 de agosto, o CSMPF aprovou a Proposta Orçamentária do MPF – 2023, com o índice de reajuste nos auxílios alimentação e pré-escolar no valor de 7,2%. No dia 10 de agosto, o STF aprovou em sessão administrativa o reajuste nesses mesmos auxílios com índice de 32,27%. O Sindjus trabalhou então para a melhoria do índice do MPU, buscando a isonomia com o Poder Judiciário e obteve sucesso.

Após a aprovação da LOA 2023 contemplando os recursos necessários para o reajuste dos auxílios, o Sindjus atuou para transformar essa conquista em realidade, cobrando das Administrações do PJU e

MPU a publicação das respectivas portarias.

No dia 12 de janeiro foram publicadas as Portarias PGR/MPU nº 1 e 2 determinando os novos valores dos auxílios alimentação e creche para

os servidores do MPU, que passaram, respectivamente, para R\$ 1.191,13 e R\$ 941,85.

No dia 7 de fevereiro, depois de muita cobrança, foi finalmente publicada a portaria conjunta do CNJ tratando do reajuste dos valores dos auxílios alimentação e creche para os servidores do Poder Judiciário da União, que passaram, respectivamente, para R\$ 1.182,74 e R\$ 935,22.

No mesmo dia, 7 de fevereiro, o Sindjus cobrou, por meio de ofício, a presidente do CNJ, ministra Rosa Weber, para que os valores desses benefícios sejam equiparados com os do MPU e que seja paga com retroatividade a janeiro de 2023.

MAIS DE 2,5 MIL SERVIDORES FORAM BENEFICIADOS

COM A REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Sindjus foi um dos grandes protagonistas da luta pela reabertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar, com manutenção do cálculo original do benefício especial, mecanismo compensatório para quem decide trocar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) "integral" pelo RPPS "limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)".

A atuação da entidade foi para que a Medida Provisória (MP) 1.119/2022 fosse aprovada no Congresso Nacional e sancionada nos termos da Lei 14.463/2022, sem vetos, acolhendo integralmente as mudanças no texto original conquistadas pela atuação do Sindjus.

Para que isso fosse possível, a entidade apresentou emendas e trabalhou junto aos relatores da matéria na Câmara e no Senado, deputado Ricardo Barros (PP-PR) e senador Jorge Kajuru (Podemos-GO), respectivamente, garantindo que apenas as 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor fossem consideradas para fins de cálculo do Benefício Especial.

O texto original do Poder Executivo previa a utilização nesse cálculo de 100% de todo o período contributivo e unificava os fatores de conversão, para homens e mulheres, em quinhentos e vinte. Após atuação do Sindjus, em conjunto com o Sindlegis, o relator manteve a fórmula original do art. 3º da Lei 12.618/2012.



■ O servidor que migrou para o RPC e aderiu à Funpresp-Jud, ao se aposentar, receberá três benefícios: a aposentadoria limitada ao valor do teto do RGPS; o Benefício Especial, de responsabilidade da União; além da renda complementar paga pela Funpresp-Jud.

As entidades também conseguiram outra vitória importante: o tempo total de contribuição foi reduzido de 520 (40 anos), independente do sexo, para 455 (35 anos), se homem, e 390 (30 anos), se mulher.

"Além de conversar com os relatores, eu e representantes do Sindilegis estivemos com diversos deputados e senadores, lideranças e, até mesmo, com o presidente da República em exercício, senador Rodrigo Pacheco. Houve muito empenho e um trabalho estratégico e competente realizado em diversas frentes para conseguir melhorias no texto e a aprovação dessa MP antes da perda de sua vigência", afirmou Costa Neto.

Trabalho de resistência

Na votação ocorrida na Câmara dos Deputados, a alteração na Lei 12.618/2012 sofreu forte resistência de alguns partidos, especialmente no que dizia respeito à mudança do dispositivo que excluiu a natureza pública das Funpresps. A questão da retirada da natureza pública era preocupante para os participantes, pois resultaria na perda de parte da dedução fiscal, de 20,5% para 12%, uma vez que as contribuições para a Funpresp-Jud (8,5%) não mais poderiam ser deduzidas. A questão foi resolvida no



art. 3º da MP aprovada, que resguardou referido desconto.

O Sindjus também realizou um amplo trabalho pela sanção da matéria. No dia 14 de outubro, o coordenador-geral do Sindicato Costa Neto e o presidente do Sindilegis Alisson Souza, se reuniram com integrantes da Presidência da República para defender a sanção do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 24/2022, proveniente da Medida Provisória (MP) 1.119/2022.

O servidor que migrou para o RPC e aderiu à Funpresp-Jud, ao se aposentar, receberá três benefícios: a aposentadoria limitada ao valor do teto do RGPS; o Benefício Especial, de responsabilidade da União; além da renda complementar paga pela Funpresp-Jud.

Lives para esclarecimento

Como forma de auxiliar essa tomada de decisão, o Sindjus também disponibilizou uma série de informações em suas mídias. A primeira live foi com o analista judiciário do STJ e conselheiro fiscal da Funpresp-Jud, Marcelo de Assis. Em conjunto com o Sindilegis, o Sindjus também fez uma live com participação do diretor-presidente da Funpresp-Exe, Cristiano Heckert, e do diretor-presidente da Funpresp-Jud, Amarildo Vieira.



ANEXOS DA RESOLUÇÃO STF Nº. 792/2023

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO – VENCIMENTO BÁSICO E GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA

VIGÊNCIA											
CARGO	CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º/2/2023 (6%)			A partir de 1º/2/2024 (6%)			A partir de 1º/2/2025 (6,13%)		
			Vencimento Básico	GAJ	Total	Vencimento Básico	GAJ	Total	Vencimento Básico	GAJ	Total
Analista Judiciário	C	13	8.259,84	11.563,78	19.823,62	8.755,43	12.257,60	21.013,03	9.292,14	13.009,00	22.301,14
		12	8.019,26	11.226,96	19.246,22	8.500,42	11.900,59	20.401,01	9.021,50	12.630,10	21.651,60
		11	7.785,69	10.899,97	18.685,66	8.252,83	11.553,96	19.806,79	8.758,73	12.262,22	21.020,95
	B	10	7.558,92	10.582,49	18.141,41	8.012,46	11.217,44	19.229,90	8.503,62	11.905,07	20.408,69
		9	7.338,76	10.274,26	17.613,02	7.779,09	10.890,73	18.669,82	8.255,95	11.558,33	19.814,28
		8	6.943,01	9.720,21	16.663,22	7.359,59	10.303,43	17.663,02	7.810,73	10.935,02	18.745,75
		7	6.740,78	9.437,09	16.177,87	7.145,23	10.003,32	17.148,55	7.583,23	10.616,52	18.199,75
	A	6	6.544,45	9.162,23	15.706,68	6.937,12	9.711,97	16.649,09	7.362,37	10.307,32	17.669,69
		5	6.353,83	8.895,36	15.249,19	6.735,06	9.429,08	16.164,14	7.147,92	10.007,09	17.155,01
		4	6.168,78	8.636,29	14.805,07	6.538,91	9.154,47	15.693,38	6.939,75	9.715,65	16.655,40
		3	5.836,11	8.170,55	14.006,66	6.186,28	8.660,79	14.847,07	6.565,50	9.191,70	15.757,20
		2	5.666,12	7.932,57	13.598,69	6.006,09	8.408,53	14.414,62	6.374,26	8.923,96	15.298,22
	Técnico Judiciário	C	13	5.034,29	7.048,01	12.082,30	5.336,35	7.470,89	12.807,24	5.663,47	7.928,86
12			4.887,66	6.842,72	11.730,38	5.180,92	7.253,29	12.434,21	5.498,51	7.697,91	13.196,42
11			4.745,30	6.643,42	11.388,72	5.030,02	7.042,03	12.072,05	5.338,36	7.473,70	12.812,06
B		10	4.607,09	6.449,93	11.057,02	4.883,52	6.836,93	11.720,45	5.182,88	7.256,03	12.438,91
		9	4.472,89	6.262,05	10.734,94	4.741,26	6.637,76	11.379,02	5.031,90	7.044,66	12.076,56
		8	4.231,69	5.924,37	10.156,06	4.485,59	6.279,83	10.765,42	4.760,56	6.664,78	11.425,34
		7	4.108,43	5.751,80	9.860,23	4.354,94	6.096,92	10.451,86	4.621,90	6.470,66	11.092,56
A		6	3.988,78	5.584,29	9.573,07	4.228,11	5.919,35	10.147,46	4.487,29	6.282,21	10.769,50
		5	3.872,60	5.421,64	9.294,24	4.104,96	5.746,94	9.851,90	4.356,59	6.099,23	10.455,82
		4	3.759,80	5.263,72	9.023,52	3.985,39	5.579,55	9.564,94	4.229,69	5.921,57	10.151,26
		3	3.557,05	4.979,87	8.536,92	3.770,47	5.278,66	9.049,13	4.001,60	5.602,24	9.603,84
		2	3.453,45	4.834,83	8.288,28	3.660,66	5.124,92	8.785,58	3.885,06	5.439,08	9.324,14
1		3.352,85	4.693,99	8.046,84	3.554,02	4.975,63	8.529,65	3.771,88	5.280,63	9.052,51	

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS

Cargo em Comissão	VIGÊNCIA					
	A partir de 1º/2/2023		A partir de 1º/2/2024		A partir de 1º/2/2025	
	Integral	Opção	Integral	Opção	Integral	Opção
CJ-4	15.484,20	10.064,73	16.413,25	10.668,61	17.419,38	11.322,60
CJ-3	13.716,42	8.915,67	14.539,41	9.450,62	15.430,68	10.029,94
CJ-2	12.065,85	7.842,80	12.789,80	8.313,37	13.573,81	8.822,98
CJ-1	9.769,74	6.350,33	10.355,92	6.731,35	10.990,74	7.143,98

Função comissionada	VIGÊNCIA		
	A partir de 1º/2/2023	A partir de 1º/2/2024	A partir de 1º/2/2025
	FC-6	3.256,70	3.452,10
FC-5	2.366,32	2.508,30	2.662,06
FC-4	2.056,28	2.179,66	2.313,27
FC-3	1.461,81	1.549,52	1.644,51
FC-2	1.256,15	1.331,52	1.413,14
FC-1	1.080,32	1.145,14	1.215,34